



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.113 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da **Comenda Osman Lins**, e dá outras providências.

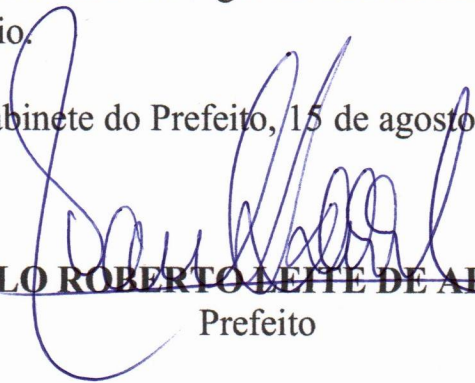
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a **Comenda “OSMAN LINS”** com base na Lei Municipal nº 3.289/2008 ao **Ilmº. Sr. ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA (André Prill)** atual Secretário Executivo da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Vitória de Santo Antão, que vem promovendo cultura em nossa Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da menciona comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos**.